FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES GENOMA II – MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 19.307.190/0001-12)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES GENOMA II – MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 19.307.190/0001-12)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Genoma II – Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Genoma II – Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Genoma II – Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza relevante sobre a continuidade operacional da investida Cromossomo Participações III S.A.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as demonstrações financeiras da Cromossomo Participações III S.A. ("Companhia") relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de fevereiro de 2025, sem ressalva, com parágrafo de incerteza relevante sobre a continuidade operacional, visto que a Companhia incorreu um prejuízo de R$476.008 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e, nesta data, o passivo circulante excedeu o ativo circulante em R$3.225.558 mil, e, também, apresentou patrimônio líquido negativo de R$3.212.054 mil. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização e perda por redução ao valor recuperável dos investimentos em ações registrados pelo método da equivalência patrimonial	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 28 de fevereiro 2025, o Fundo detém participações societárias nas companhias Cromossomo Participações III S.A e Diagnósticos da América S.A. ("Companhias investidas"), no montante de R$ 1.125.435 mil, representando 98,32% do patrimônio líquido do fundo na data. Esses investimentos são registrados pelo método de equivalência patrimonial tendo em vista a classificação do Fundo como "Não Entidade de Investimento". Os investimentos estão sujeitos a avaliação sobre a existência de indicadores de redução ao valor recuperável (*impairment*), conforme requerido pelo CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos. As Companhias investidas possuem assuntos significativos que podem afetar as suas demonstrações financeiras e, consequentemente, as demonstrações financeiras do Fundo, pela atualização desses investimentos com base no método da equivalência patrimonial. Devido à relevância do investimento, ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação do valor recuperável, ao impacto que eventuais alterações no resultado das companhias investidas poderiam ter nas demonstrações financeiras do Fundo, consideramos esse um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: ▪ Entendimento sobre os critérios adotados para sua classificação como "Não entidade de investimento"; ▪ Obtenção da evidência da propriedade do Fundo sobre a participação de seus investimentos; ▪ Análise das movimentações ocorridas no exercício, bem como os fluxos financeiros atrelados a esses eventos; ▪ Analisamos as informações das companhias investidas, incluindo a validação do percentual de participação do Fundo com base nas movimentações ocorridas no exercício, e recalculamos o resultado da equivalência patrimonial; ▪ Verificação das demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas avaliando a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados, através da revisão dos papéis de trabalho dos auditores das companhias investidas; e ▪ Avaliação da adequação das divulgações sobre as companhias investidas incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os saldos dos investimentos em ações sem cotação em bolsa, indicados acima, e as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
-
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F



Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/O-6

Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia

CNPJ:19.307.190/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

		28/02/2025			29/02/2024	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Quantidade**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo							
Circulante							
Cotas de fundos de renda fixa	4		1.879	0,16		2.193	0,21
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Referenciado DI		405.931	1.879	0,16	526.032	2.193	0,21
Não circulante							
Títulos e Valores mobiliários de renda variável							
Ações de companhia de capital fechado:	5		-	-		-	-
Cromossomo Participações III S.A		3.569.024.950	-	-	753.524.950	-	-
Ações de companhia de capital aberto:			1.125.435	98,32		1.050.231	100,77
Diagnósticos da América S.A.	5	178.112.589	1.125.435	98,32	179.586.740	2.292.076	219,94
(-) Provisão para perdas esperadas		-	-	-	-	(1.241.845)	(119,17)
Outros ativos							
Valores a receber			17.426	1,52		17.411	1,68
Dividendos/juros sobre o capital próprio	5		17.411	1,52		17.411	1,68
Despesas antecipadas			15	-		-	-
Total do Ativo			**1.144.740**	**100,00**		**1.069.835**	**102,66**
Passivo Circulante			26	-		27.714	2,66
Performance	11		-	-		27.695	2,66
Taxa de administração e gestão a pagar	11		26	-		19	-
Patrimônio líquido			**1.144.714**	**100,00**		**1.042.121**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**1.144.740**	**100,00**		**1.069.835**	**102,66**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia

CNPJ:19.307.190/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Composição do resultado dos períodos		
Ações	(2.740.297)	(1.342.442)
Resultado com equivalência patrimônial	(2.740.297)	(854.139)
Ganho por diluição de participação societária	-	108.199
Resultado de negociação	-	(352.103)
(-) Provisão/reversão para perdas esperadas	-	(244.399)
Cotas de fundos de investimento	1.260	4.285
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento	1.260	4.285
Outras receitas	26.596	-
Reversão de provisões operacionais	26.596	-
Despesas	(467)	(567)
Taxa de administração e gestão	(165)	(379)
Auditoria e custódia	(197)	(146)
Taxa de fiscalização CVM	(76)	(20)
Outros	(29)	(22)
Resultado dos períodos	(2.712.908)	(1.338.724)
Outros resultados abrangentes	-	(43.285)
Resultado abrangente total	(2.712.908)	(1.382.009)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia

CNPJ:19.307.190/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos	**1.042.121**	**2.364.892**
Representado por 375.424,3087 cotas Classe A a R$ 788,5800	-	296.052
Representado por 375.424,3057 cotas Classe B a R$ 791,0600	-	296.983
Representado por 721.412,9126 cotas Classe C a R$ 791,0551	-	570.678
Representado por 300.000,0000 cotas Classe D a R$ 4.003,9300	-	1.201.179
Representado por 375.424,3057 cotas Classe B a R$ 388,7274	145.938	-
Representado por 721.412,9126 cotas Classe C a R$ 388,7225	280.429	-
Representado por 462.632,1120 cotas Classe D a R$ 1.330,9807	615.754	-
Cotas emitidas do período	**2.815.501**	**481.473**
Representado por 162.632,1120 cotas Classe D	-	481.473
Representado por 275.541,1880 cotas Classe D	371.000	-
Representado por 1.607.791,946 cotas Classe C	1.607.792	-
Representado por 836.708,054 cotas Classe B	836.709	-
Cisão de cotas nos períodos / exercício		
Representado por 375.424,3087 cotas Classe A	-	(422.235)
Patrimônio líquido antes do resultado dos períodos	**3.857.622**	**2.424.130**
Resultado dos períodos	(2.712.908)	(1.338.724)
Resultado abrangente	-	(43.285)
Patrimônio líquido no final dos períodos	**1.144.714**	**1.042.121**
Representado por 375.424,3057 cotas Classe B a R$ 388,7274	-	145.938
Representado por 721.412,9126 cotas Classe C a R$ 388,7225	-	280.429
Representado por 462.632,1120 cotas Classe D a R$ 1.330,9807	-	615.754
Representado por 1.212.132,3597 cotas Classe B a R$ 218,8402	265.263	-
Representado por 2.329.204,8586 cotas Classe C a R$ 218,8401	509.723	-
Representado por 738.173,3000 cotas Classe D a R$ 500,8678	369.727	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Internal Use Only

Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia

CNPJ:19.307.190/0001-12

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos períodos	(2.712.908)	(193.075)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com ações	2.740.297	193.024
Taxa de fiscalização CVM	-	10
Auditoria e custódia	-	(22)
Taxa de administração e gestão	7	(89)
Dividendos	-	-
Taxa de performance	(27.695)	-
Demais pagamentos	-	(754)
Despesas antecipadas	(15)	-
Resultado líquido ajustado	**(314)**	**(906)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de companhia fechada - Cromossomos	(2.815.501)	-
Caixa líquido das atividades investimento	**(2.815.501)**	**-**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Cotas emitidas	2.815.501	-
Caixa líquido das atividade de financiamento	**2.815.501**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(314)**	**(906)**
Caixa e equivalente de caixa no início dos períodos	2.193	3.099
Caixa e equivalente de caixa no final dos períodos	1.879	2.193
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(314)**	**(906)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Genoma II – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 13 de dezembro de 2013. O Fundo terá prazo de duração até 16 de dezembro de 2035, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas ("Prazo de Duração").

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores: (i) que se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior; (ii) que busquem investimentos compatíveis com a Política de Investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos; e (iii) sejam entidades que desempenhem em favor do Fundo as atividades de administração, gestão e/ou distribuição de Cotas do Fundo.

O Fundo visa proporcionar a seus Cotistas retornos financeiros, por meio da aplicação preponderantemente em Valores Mobiliários, de acordo com os termos do Regulamento e observado o disposto na Instrução CVM 578. Os investimentos do Fundo mencionados, deverão possibilitar a participação do Fundo no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e gestão, sendo que tal participação poderá ocorrer por uma ou mais das seguintes maneiras: (i) Titularidade de Ações ou Valores Mobiliários que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) Celebração de acordo de acionistas com outros acionistas das Companhias Investidas, conforme o caso; ou (iii) Celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo (mesmo que por meio de direito de veto) efetiva influência na definição das políticas estratégicas e na gestão das Companhias Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, conforme o caso

A carteira é gerida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. (até 31 de agosto de 2023 competia a Oliveira Trust Servicer S.A.) ("Gestora").

O Fundo não se qualifica como uma entidade de investimento para fins do previsto na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, considerando a análise realizada pela administradora quanto aos aspectos do investimento do Fundo nas companhias investidas em relação àqueles descritos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista (i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento, a (ii) ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimentos nas companhias investidas, e (iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração das companhias investidas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 23 de agosto de 2023 foi deliberado e aprovado a substituição em 01 de setembro de 2023 ("Data da Transferência"), do atual prestador de serviço de administração e controladoria do Fundo, passando da Oliveira Trust Servicer para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Novo Administrador"), que assumirá todas as obrigações oriundas da atividade de administração a partir da Data da Transferência. Aprovar ainda a substituição, a ser efetivada na Data da Transferência, do atual prestador de serviço de gestão do Fundo, passando da Oliveira Trust Servicer para a BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Novo Gestor"), que assumirá todas as obrigações oriundas da atividade de administração a partir da Data da Transferência.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025. Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A Demonstração Financeira foi aprovada pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos de renda variável

Participações societárias em companhias de capital fechado

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, dos fundos qualificados como não entidade de investimento são avaliados com base no método da equivalência patrimonial.

Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento em controladas, coligadas e em empreendimento controlado em conjunto ("entidades investidas", deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Fundo nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do Fundo no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do Fundo.

Dividendos

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva de pagamento. É admitido o repasse de dividendos diretamente aos Cotistas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, desde que assim decidido pelo Comitê de Investimentos.

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixas e equivalentes de caixa

Refere-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, estão assim representados:

Em 28 de fevereiro de 2025:

	Quantidade	Valor de mercado
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Referenciado DI	405.931	1.879
Total		**1.879**

Em 29 de fevereiro de 2024:

	Quantidade	Valor de mercado
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Referenciado DI	526.032	2.193
Total		**2.193**

5. Investimentos em ações de companhias controladas

a) Ações de companhias de capital fechado

			28/02/2025
Denominação Social	**Quantidade de ações**	**% de participação**	**Saldo**
Cromossomo Participações III S.A. **(i)**	3.569.024.950	68,43%	-

			28/02/2025
Denominação Social	**Quantidade de ações**	**% de participação**	**Saldo**
Cromossomo Participações III S.A. **(i)**	753.524.950	99,99%	-

(i) Objeto social da Cromossomo Participações III S.A. (“Cromossomo III”)
A Cromossomo III é uma sociedade anônima de capital nacional fechado, constituída em 16 de março de 2011, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 5, sala 501, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, cuja finalidade é a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, na qualidade de cotista ou acionista, em especial na Diagnósticos da América S.A. (DASA).

A Cromossomo III teve suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024 emitidas em 10 fevereiro de 2025, por auditores independentes, com relatório de auditoria sem modificação, mas com parágrafo de incerteza relevante relacionada a continuidade operacional por apresentar prejuízo de R$ 476.008 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, passivo circulante excedendo o ativo circulante em R$ 3.225.558 mil e patrimônio líquido negativo de R$ 3.212.054 mil.

(a) Provisão para ajuste ao valor de realização

A administração do Fundo analisou as demonstrações financeiras auditadas da Cromossomo III, e considerando a situação econômico-financeira da mesma em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, representada por patrimônios líquidos negativos, concluiu pela necessidade de constituição de provisão para ajuste ao valor realizável do referido investimento de modo que o valor do investimento do Fundo foi reduzido a zero nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

Movimentação do investimento na CROMOSSOMO (*):

Conforme deliberado em ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de maio de 2022.

O único acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovou o aumento do capital social, que se encontra completamente subscrito e integralizado, em R$ 463.473 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e cinco reais) passando dos atuais R$5.638 (cinco milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais) para R$469.111 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, cento e onze mil e quarenta e cinco reais) com a emissão de 463.473.045 (quatrocentas e sessenta e três milhões, quatrocentas e setenta e três mil e quarenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão das ações emitidas em decorrência do aumento de capital social ora aprovado foi fixado na forma do §1º do Artigo 170 da Lei das S.A. em R$0,001 (um real) por ação, o qual será integralmente destinado à conta de capital da Sociedade.

Conforme deliberado em ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de junho de 2023.

Foi aprovado o aumento do capital social da companhia, que encontra-se completamente subscrito e integralizado, em R$ 542.000 (quinhentos e quarenta e dois milhões de reais), passando dos atuais R$ 469.111 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, cento e onze mil e quarenta e cinco reais), para R$ 1.011.111 (um bilhão, cento e onze milhões, cento e onze mil e quarenta e cinco reais) com a emissão de 542.000.000 (quinhentas e quarenta e duas milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Sendo o preço de emissão das ações emitidas em decorrência do aumento de capital social foi fixado na forma do §1º do Artigo 170 da Lei das S.A. em R$1,00 (um real) por ação, o qual foi integralmente destinado à conta de capital da Sociedade.

Conforme deliberado em ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de julho de 2024:

Foi aprovado o aumento do capital social, que se encontra completamente subscrito e integralizado, em R$498.000 (quatrocentos e noventa e oito milhões de reais) passando dos atuais R$1.011.111 (um bilhão, onze milhões, cento e onze mil e quarenta e cinco reais) para R$1.509.111(um bilhão, quinhentos e nove milhões, cento e onze mil e quarenta e cinco reais) com a emissão de 498.000.000 (quatrocentas e noventa e oito milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal., sendo 371.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal integralizadas pelo Fundo pelo montante total de R$ 371.000 (trezentos e setenta e um milhões de reais).

Conforme deliberado em ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2025:

Foi aprovado o aumento do capital social da companhia, que encontra-se completamento subscrito e integralizado, em R$ 3.280.800 (três bilhões, duzentos e oitenta milhões e oitocentos mil reais) passando dos atuais R$ 1.934.891 (um bilhão, novecentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil e quarenta e cinco reais), para R$ 5.215.691 (cinco bilhões, duzentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil e quarenta e cinco reais), com a emissão de 3.280.800.000 (três bilhões, duzentos e oitenta milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 cada, na forma do §1º do Artigo 170 da Lei das S.A., sendo 2.444.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal integralizadas pelo Fundo pelo montante total de R$ 2.444.500 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

(i) Aprovar a criação de uma nova classe de cotas, qual seja, as Cotas Classe D, cujos direitos políticos e econômicos serão devidamente estabelecidos no Regulamento;

(ii) Aprovar a emissão de Novas Cotas, nos termos do item, em número superior ao Patrimônio Inicial Previsto, conforme definido no Regulamento;

(iii) Aprovar a Oferta Privada das Novas Cotas, com as seguintes características:

(a) Quantidade de Novas Cotas: serão emitidas (i) 308.982,03 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e dois, zero três) Cotas Classe D, por um preço unitário de emissão de R$ 1,5 (mil e quinhentos reais), perfazendo a Oferta privada um montante total de R$ 463.473 (quatrocentos e sessenta e três milhões quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e cinco reais).

(b) Forma de Integralização: as Novas Cotas serão nominativas, escriturais e serão integralizadas em moeda corrente nacional, por seus respectivos Preços de Emissão, mediante a realização de chamadas de capital pela Administradora, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento;

(iv) aprovar a alteração do Regulamento para que passe a vigorar na forma, conforme deliberações tomadas nesta Assembleia Geral e outros ajustes de conformidade.

Segue abaixo o quadro com a movimentação ocorrida dentro exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 investida:

Saldo inicial 01 de março de 2023	13.473
Aumento de capital CRSM3	542.000
Equivalência patrimonial (*)	(555.473)
Saldo final 31 de agosto de 2023	**-**
Equivalência patrimonial	**-**
Saldo final 29 de fevereiro de 2024	**-**
Aumento de capital CRSM3	2.815.501
Equivalência patrimonial	(2.815.501)
Saldo final 28 de fevereiro de 2025	**-**

b) Ações de companhias de capital aberto

Denominação Social	**Participação no capital social**	**Quantidade de ações em 28/02/2025**	**Saldo em 28/02/2025**
Diagnósticos da América S.A. **(i)**	14,19%	178.112.589	1.125.435
Total			**1.125.435**

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de ações em 29/02/2024	Saldo em 29/02/2024
Diagnósticos da América S.A. **(i)**	32,01%	179.586.740	2.292.076
Total			**2.292.076**

(i) Objeto social da Diagnósticos da América S.A ("DASA")

A DASA "Controladora" e em conjunto com suas controladas "Grupo DASA" ou "Companhia", com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima de capital aberto com o seu registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 5 de novembro de 2004, código de negociação DASA3, para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de bolsa.

A Companhia através de suas próprias operações bem como também através de suas controladas, tem como objeto social a prestação de serviços:

(i) Médicos ambulatoriais com abrangência para consultas médicas presenciais e por telemedicina, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos (terapias) para pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde.

(ii) Auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico, exclusivamente por meio de empresas médicas especializadas, principalmente nas áreas de: (i) citologia e anatomia patológica; (ii) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (iii) medicina nuclear.

(iii) Prestar serviços hospitalares; propiciar o atendimento médico e ambulatorial nas suas instalações; servir de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades; e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica. Os serviços são prestados através da Ímpar, empresa controlada da Companhia, nos hospitais Hospital 9 de Julho, Complexo Hospitalar Niterói, Hospital São Lucas Copacabana, Hospital Brasília, Maternidade Brasília, Hospital Santa Paula e Hospital Águas Claras.

(iv) Prestação de serviços de coordenação de cuidado, monitoramento remoto, gestão de saúde populacional, assistência médica e paramédica domiciliar, e atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Desenvolvimento de consultoria para empresas e operadoras de saúde no desenvolvimento de modelos de gestão de saúde, novos modelos de remuneração, controle de risco e gestão de rede assistencial. Os serviços são realizados através da Santa Celina, empresa controlada da Companhia.

(v) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, produtos digitais incluindo aplicativos, processamento e tratamento de dados, serviço de internet, hospedagem, desenvolvimentos de provedores e outras atividades relacionadas, consultoria, suporte, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação. Os serviços são realizados pela Companhia através da sua marca Nexa.

(vi) Desenvolvimento e licenciamento de modelos preditivos utilizando tecnologia da informação e ciência de dados. Os serviços são realizados através da Genia, Nobeloy e Optiren.

(vii) Prestação de serviços de corretagem, venda de planos de saúde, análise de dados, consultorias para redução de sinistro e gestão de saúde para empresas. Os serviços são prestados pela Companhia através de suas marcas Dasa Empresas (Allbrokers) e futuramente pela Gesto Saúde.

(viii) Exploração de atividades relativas a (i) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia (ii) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa (iii) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (iv) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral.

Para fins de análise e tomada de decisão por parte da administração, as operações da Companhia são geridas por três seguimentos: (i) cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados - especificamente em relação a características econômicas, prestação de serviços e processos de produção, tipo de cliente, fornecedores e processo logístico, formado por unidades de atendimento e núcleos técnicos de operações, (ii) hospitais e oncologia – através da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada da Companhia, formada por hospitais localizados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, conforme demonstrada na nota explicativa nº 2 e (iii) Operações Internacionais - serviços auxiliares de apoio ao diagnóstico, formado por unidade de atendimento e núcleos técnicos de operações localizados na Argentina e Uruguai. O conselho de administração analisa os relatórios pelo menos trimestralmente.

A Diagnósticos da América S.A. teve suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024 emitidas em 26 março de 2025, por auditores independentes, com relatório de auditoria sem modificação.

Adicionalmente, cabe mencionar que a Cromossomo III realizou emissão de debêntures de série única (CRSM14), com as características apresentadas abaixo:

Características da Série

Ativo:	CRSM14
Série/Emissão:	Única/4
Volume	R$ 3.500.000
Quantidade Prevista *:	3.500.000
Valor Nominal na Emissão:	R$ 1
Data de Emissão:	23/07/2021
Data de Vencimento:	23/07/2024
Remuneração	100% da Taxa DI + 2,07% a.a.
ISIN:	BRCRSMDBS046
Garantia/Espécie:	Real
Classe:	Conversível

A referida emissão conta com garantias reais sendo: (i) alienação fiduciária de ações ordinárias de emissão da DASA, de titularidade da Cromossomo III, correspondentes, na data de emissão, em montante correspondente a 200% (duzentos inteiros por cento) do Valor Total da Emissão (“Ações Alienadas” e “Alienação Fiduciária”, respectivamente).; e (ii) cessão fiduciária de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições decorrentes das Ações Alienadas, a serem depositados em conta vinculada de titularidade da Cromossomo III, não movimentável pela Cromossomo III (“Conta Vinculada”), bem como dos créditos bancários existentes na referida Conta Vinculada. Dessa forma, em função das garantias descritas, no momento da cisão, foi pactuado o 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária onde o Fundo passou a constar como o alienante das garantias da operação.

Tendo em vista a atual condição econômico-financeira da Cromossomo III, já descrita acima, a Administração do Fundo avaliou um risco significativo do Fundo vir a ser executado nessa operação. Consequentemente, visto que: (i) as ações da DASA estão dadas em garantia fiduciária; para fins de cobertura do provável passivo, e (ii) que essas ações estão avaliadas a valor patrimonial contábil no Fundo, foi mensurada a provisão, considerando o bloqueio total das ações da DASA, conforme demonstrado abaixo.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no instrumento particular de escritura da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Cromossomo Participações III S.A., firmado em 14 de julho de 2021 e seus aditamentos em 04 de agosto de 2021, 24 de novembro de 2021, 26 de maio de 2022, 14 de março de 2023, 28 de abril de 2023 e 19 de maio de 2023, o valor total de emissão das debêntures foi de R$ 3.500.000 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo elas emitidas na data de 23 de julho de 2021 (“Data de Emissão”).

Nos termos estabelecidos, constantes do Sexto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, a quantidade de ações alienadas da DASA3 de titularidade do Fundo é de 179.586.740. Estando, portanto, conjuntamente com os demais contratos de garantia, superior ao percentual do Índice de Cobertura estabelecido no Contrato de Alienação Fiduciária.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve a liquidação das debêntures de série única (CRSM14), resultando na consequente reversão da provisão para perdas esperadas tendo em vista a baixa da alienação anterior das ações da DASA3 de titularidade do Fundo.

Quantidade de ações detidas pelo Fundo	179.586.740
(-) Saldo final de provisão para perdas esperadas	**(1.241.845)**

Abaixo o quadro com a movimentação ocorrida durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

	29 de fevereiro de 2025
Saldo inicial	**(1.241.845)**
Movimentação no exercício	1.241.845
Saldo final	**-**

	28 de fevereiro de 2024
Saldo inicial	**(1.421.959)**
Movimentação no exercício	180.114
Saldo final	**(1.241.845)**

c) Juros sobre o capital próprio a receber - Diagnósticos da América S.A.

A seguir a movimentação e Juros sobre capital próprio a receber da Diagnósticos da América S.A. nos referidos exercícios sociais do Fundo.

	28 de fevereiro de 2025	**29 de fevereiro de 2024**
Saldo inicial	**17.411**	**23.363**
Cisão	-	(5.952)
Saldo final	**17.411**	**17.411**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ações das Companhias Investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da referida Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ações investidas; ou (b) alienar essas Ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) Companhia(s) Investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo.

(i) Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s)

Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

(ii) Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento

O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(iii) Risco de Patrimônio Negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

(iv) Risco Legal

A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

(v) Risco de Concentração

O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único emissor, pertencente a um único setor econômico, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu Patrimônio Líquido.

(vi) Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida

O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua aquisição, observado, ainda, que este deverá ser um Investidor Profissional. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

(vii) Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo

Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

(viii) Risco de Mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos Ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e Valores Mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos Ativos e Valores Mobiliários, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

(ix) Risco de Crédito

Os Ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais Ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

(x) Propriedade das Companhia(s) Investida(s)

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detêm no Fundo.

(xi) Não Realização de Investimento pelo Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Companhia(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

(xii) Inexistência de Garantia de Rentabilidade

A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na(s) Companhia(s) Investida(s), caso a mesma apresente riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

(xiii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

O Patrimônio do Fundo é composto de Cotas Classe A, Cotas Classe B, Cotas Classe C e Cotas Classe D, que conferirão a seus titulares iguais direitos políticos e econômicos entre si, exceto pela obrigação de pagamento de valores devidos a título de taxa de performance, o qual deverá ser realizado conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 12 do Regulamento, e poderão diferir, ainda, em relação ao seu preço de emissão, conforme deliberado por uma Assembleia Geral de Cotistas. O valor de subscrição de cada Cota será aquele previsto no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimento assinados por cada Cotista, bem como no respectivo suplemento.

O Fundo poderá emitir, inicialmente, até 1.300.000 cotas, resultando um valor máximo de R$ 1.300.000, na data da primeira emissão ("Patrimônio Inicial Previsto"), sendo que a emissão de cotas que totalizem valor ou número de cotas superior ao Patrimônio Inicial Previsto dependerá de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

As cotas deverão ser integralizadas: (i) em moeda corrente nacional; e/ou (ii) em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º do Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 foram subscritas e integralizadas 300.000 cotas de classe D, pelo montante total de R$ 450.000.

No período de 01 de março de 2023 até 31 de agosto de 2023 foram subscritas e integralizadas 320.982 cotas de Classe D, no montante de R$ 481.473.

No período de 01 de setembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram integralizações de cotas no Fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram subscritas e integralizadas 275.541,1880 cotas de Classe D no montante de R$ 371.000.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram subscritas e integralizadas 1.607.791,9460 cotas de Classe C no montante de R$ 1.607.792.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram subscritas e integralizadas 836.708,054 cotas de Classe B no montante de R$ 836.709.

Em 29 de fevereiro de 2025, o Patrimônio do Fundo é composto de cotas Classe B e Classe C e D, que conferem a seus titulares iguais direitos políticos e econômicos entre si, exceto pela obrigação de pagamento de valores devidos a título de taxa de performance, o qual deverá ser realizado conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 12 do regulamento do Fundo, e poderão diferir, ainda, em relação ao seu preço de emissão, conforme deliberado em assembleia geral de cotistas. O valor de subscrição de cada Cota será aquele previsto no respectivo Boletim de Subscrição assinado por cada Cotista, bem como no respectivo suplemento.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente ou por meio da entrega de Valores Mobiliários aos Cotistas. O Administrador deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre referida amortização. A Assembleia Geral de Cotistas deliberará acerca: (i) dos critérios utilizados para a amortização e (ii) do valor por Cota a ser amortizado.

Caso os Cotistas decidam por amortizar Cotas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou de outros ativos de qualquer natureza, que integrem o patrimônio do Fundo, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 19, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas.

Quando da amortização de Cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

9. Política de distribuição dos resultados

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva de pagamento. É admitido o repasse de dividendos diretamente aos Cotistas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, desde que assim decidido pelo Comitê de Investimentos.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A. (até 31 de agosto de 2023 era prestado pelo Oliveira Trust Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.)

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

Os títulos de renda variável estão custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”).

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Até 31 de agosto de 2023 (data da transferência da administração do Fundo)

a) Taxa de gestão

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração das cotas do Fundo, além da taxa de performance descrita abaixo, será devida pelo Fundo uma remuneração que corresponderá ao disposto na tabela abaixo, observado o pagamento mínimo mensal de R$ 13 (treze mil reais), corrigidos anualmente pela variação do IGP-M (“taxa de administração”), a contar de 1º de novembro de 2020:

Patrimônio líquido do Fundo no último dia útil do mês anterior ao pagamento da taxa de administração	Percentual ao ano
Até R$ 150.000	0,070%
De R$ 150.000 a R$ 500.000	0,060%
Acima de R$500.000	0,035%

Pelos serviços de gestão prestados nos termos do regulamento e do contrato de gestão, será devida à gestora uma parcela da taxa de administração ("taxa de gestão"), na forma prevista no contrato de gestão. A taxa de administração e a taxa de custódia serão calculadas e apropriadas diariamente e pagas até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Sem prejuízo dos encargos do Fundo previstos no regulamento, serão acrescidos à taxa de administração estabelecida acima, para implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral de cotistas ou de acionistas das companhias investidas, ou durante quaisquer procedimentos a serem adotado pelo administrador em IPOs, ou ofertas dos ativos integrantes da carteira do Fundo, ou aquisição de novos ativos pelo Fundo, ou de suporte e assessoria de qualquer natureza ao Fundo, uma remuneração adicional, previamente aprovada em assembleia geral de cotistas, equivalente a R$0,5 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à tais atividades, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo administrador, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

A partir da 2ª (segunda) companhia investida, será acrescido ao valor mensal, o valor de R$1 (um mil reais) por companhia investida, corrigidos anualmente pela variação do IGP-M.

A remuneração do escriturador está englobada na taxa de custódia.

Adicionalmente à taxa de administração citada acima, será devida parcela adicional equivalente a 0,012% (doze milésimos por cento) sobre o valor das cotas subscritas, observado um valor mínimo de R$ 40 (quarenta mil reais), devido 5 dias uteis após a data da 1ª integralização de cotas do Fundo.

A remuneração pela realização dos serviços de custódia qualificada, escrituração de cotas e controladoria do Fundo corresponderá a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido ("taxa de custódia"), devidos ao custodiante e ao agente de controladoria, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

Os valores correspondentes a taxa de custódia previstas no parágrafo acima obedecerão ao valor mínimo de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e não poderão superar o valor máximo de R$ 9 (nove mil reais) mensais, ambos atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020. Adicionalmente, os valores referentes à taxa de custódia serão repartidos igualmente entre o custodiante e o agente de controladoria.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços descritos no contrato e no regulamento, a gestora fará jus ao recebimento da taxa de gestão e da taxa de performance, ambas calculadas e pagas pelo Fundo nos termos do contrato e do regulamento.

Fica desde já convencionado entre as partes que a taxa de gestão será, inicialmente, correspondente a zero, somente podendo ser posteriormente alterada mediante aprovação dos cotistas em assembleia geral, na forma prevista no regulamento e na regulamentação em vigor.

c) Taxa de performance

Não há taxa de performance devida em relação aos serviços de gestão de carteira prestados pela atual gestora.

1.1. Considerando a Cessão de Créditos, o Fundo autorizou neste ato e concordou em realizar mais um pagamento extraordinário em antecipação à Taxa de Performance a Lazuli, de forma a antecipar e quitar os valores por ação distribuídos a título de dividendos e juros de capital próprio pela DASA, desde o dia 01 de outubro de 2020 até a data da assinatura desse Segundo Aditivo, conforme previsto e autorizado na cláusula 3.2.1 do Distrato.

1.2. Acordaram as Partes em pagar a integralidade dos Valores Distribuídos referente às 2.201.928 (dois milhões, duzentas e um mil, novecentas e vinte e oito) Ações DASA, correspondentes a dividendos e/ou juros de capital próprio deliberados nos anos de 2020 e 2021, para a Lazuli, sendo certo que esses valores necessitarão ser atualizado até a data do efetivo pagamento da antecipação a uma Taxa DI calculada na forma estabelecida na cláusula 3.2.1 do Distrato.

1.3. Nenhum valor adicional será devido pelo Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio no que tange exclusivamente as 2.201.928 (dois milhões, duzentas e um mil, novecentas e vinte e oito) Ações DASA Gestora detidas atualmente pelos Novos Titulares, a título de Taxa de Performance nos termos do Distrato e seus aditivos.

Sendo assim, o valor final da taxa de performance acordado entre as partes e atualizado, conforme os critérios definidos acima, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 foi de R$ 38.557 (2022: R$ 112.128), apresentados na rubrica “Taxa de performance” na demonstração do resultado. Adicionalmente, cabe destacar que, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, conforme pactuado no Termo de Distrato, em 24 de fevereiro de 2022, o Fundo procedeu parte do pagamento no montante de R$ 26.385, através de dação de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) Ações DASA gerando uma perda na transação de R$ (185.172) (2022: 16.423), apresentado na rubrica “resultado de negociação” da demonstração do resultado. Após a negociação, o Fundo também procedeu com a reversão de taxa de performance que estava provisionado a maior no final do exercício, gerando um ganho de R$ 57.344 (2022: 94), apresentado na rubrica “reversão de provisões operacionais) na demonstração do resultado do exercício.

Em virtude de 100% das ações da investida Dasa estarem alienadas, o Fundo provisionou a totalidade do investimento no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, resultando no montante de R$ (684.450), apresentado na rubrica “provisões de mais valia e ágio”, na demonstração do resultado do exercício.

Até 29 de dezembro de 2021, adicionalmente à taxa de gestão, pelos serviços de gestão prestados pela gestora nos termos do regulamento e do contrato de gestão será devida uma taxa de performance, a ser calculada, apurada e ajustada conforme a fórmula abaixo, bem como paga nas datas, eventos e formas previstos em tal documento ("taxa de performance").

Taxa de performance = 0,05 x (Avaliação dos ativos estratégicos + pagamentos aos acionistas no período aquisitivo) – (valor inicial investido de capital próprio ajustado + valor atualizado da dívida + valor adicional investido de capital próprio ajustado)

Conforme era previsto na cláusula 4.3(v) do contrato de gestão, a cada período aquisitivo, a gestora fazia jus à taxa de performance, calculada até o mês de setembro de cada ano subsequente pela gestora (e validado pela administradora) e pago pelo Fundo na forma prevista no contrato de gestão.

Após 31 de agosto de 2023 (data da transferência da administração do Fundo)

a) Taxa de Administração e Taxa de Custódia

O Fundo pagará, a título de Taxa de Administração e Taxa de Custódia, uma remuneração a ser paga conforme tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido total dos fundos de investimento indicados no Parágrafo segundo abaixo.

Patrimônio líquido do Fundo	Percentual ao ano
Até R$ 1.000.000	0,03%
De R$ 1.000.000 a R$ 2.000.000	0,02%
Acima de R$ 2.000.000	0,01%

A remuneração acima prevista será escalonada na margem, isto é, a cada intervalo será aplicada a remuneração descrita, devendo ser calculada de forma incremental e paga por cada um dos Fundos de Investimento de forma proporcional aos seus patrimônios líquidos.

Para fins do disposto no parágrafo acima, os patrimônios líquidos dos seguintes fundos de investimento deverão ser considerados em conjunto para o cálculo e a cobrança da Taxa de Administração (“PL Agregado”): (i) BTG 1122 G FIP Multiestratégia IE; (ii) BTG 1122P G FIP Multiestratégia IE; (iii) BTG 2160 FIP Multiestratégia IE; (iv) BTG 3921 G FIP Multiestratégia IE; (v) BTG Horus FIP Multiestratégia IE; (vi) Pamplona FIP Multiestratégia; e (v) FIP Genoma III Multiestratégia.

A remuneração devida pelos fundos de investimento indicados no parágrafo anterior, a título de taxa de administração respeitará um mínimo global correspondente ao valor de R$ 996 por ano (“Mínimo Global”). Caso no cálculo da remuneração a ser paga pelos fundos de investimento citados no parágrafo anterior o valor apurado com base na tabela da Taxa de Administração indicada no artigo 11 não ultrapasse o Mínimo Global, o Mínimo Global deverá ser utilizado para o cálculo da remuneração a ser paga pelos referidos fundos de investimento, devendo tal valor ser apurado de forma proporcional ao PL Agregado, descontando-se do PL Agregado, a soma do patrimônio líquido do 2160 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, do BTG Horus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior e do Pamplona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e as suas respectivas remunerações mínimas.

Os valores devidos como Taxa de Administração serão provisionados diariamente (critério "pro rata temporis"), pelo Fundo e pagos mensalmente, ou no resgate das Cotas, o que ocorrer primeiro, em até 5 (cinco) dias úteis após a data a que se refere.

b) Taxa de performance

Não haverá taxa de performance devida em relação aos serviços de gestão de carteira prestados a partir da data de aprovação deste Regulamento pela Assembleia Geral de Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve a liquidação do montante de R$ 27.695 referente a taxa de performance, sendo R$ 1.099 liquidado pelo fundo em moeda corrente e R$ 26.596 liquidados mediante a entrega de 1.474.151 ações da Dasa ao preço unitário de R$4,30 (preço da ação em 08/05/2024). Tal operação gerou um resultado de R$12.244 ao fundo fruto da diferença entre o preço unitário existente na carteira do Fundo na respectiva data da operação.

(i) aprovar o pagamento extraordinário antecipado da taxa de performance devida à DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA. ("DNA") prevista no Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Carteira do Fundo celebrado entre o Fundo e a DNA, ("Termo de Distrato"), de modo a antecipar e quitar todos os valores ainda devidos à DNA, mediante a entrega de (a) 961.595 Ações DASA (conforme definido no Termo de Distrato) constantes da carteira do Fundo, e (b) R$ 716.431,00 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais) em moeda corrente nacional;

(ii) aprovar que a Administradora assine, nesta data, o "Termo de Quitação e Outras Avenças" a ser celebrado pelo Fundo, DNA e as demais partes envolvidas na operação, conforme instrumento que foi apresentado nesta Assembleia;

(iii) aprovar o pagamento extraordinário antecipado da taxa de performance devida à LAZULI PARTNERS ASSET MANAGEMENT LTDA. ("Lazuli"), prevista no Termo de Distrato, de forma a antecipar e quitar todos os valores devidos à Lazuli, mediante: (a) a entrega de 512.556 Ações DASA, conforme previsto no Termo de Distrato; e (b) R$ 381.877,20 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) em moeda corrente nacional);

c) Taxas de Ingresso e Saída

Não será devida taxa de ingresso ou taxa de saída pelos cotistas do Fundo.

12. Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento".

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo:

Data base	**Subconta de avaliação**
Maio 2024	R$ 193,024,028.05
Novembro 2024	R$ 193,024,028.05

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 29/02/2025	**% sobre PL**
Taxa de administração e gestão	(165)	0,01%
Outros	(29)	0,01%
Auditoria e custódia	(197)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(76)	0,00%
Total	**(467)**	**0,03%**

	Exercício findo em 29/02/2024	**% sobre PL**
Taxa de administração e gestão	(379)	0,01%
Auditoria e custódia	(146)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(20)	0,00%
Outros	(22)	0,00%
Total	**(568)**	**0,02%**

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

28 de fevereiro de 2025	Valor da cota	Rentabilidade %
Classe B	R$ 218,8402	(43,70)
Classe C	R$ 218,8401	(43,70)
Classe D	R$ 500,8678	(62,37)

29 de fevereiro de 2024	Valor da cota	Rentabilidade %
Classe B	R$ 388,7274	(15,63)
Classe C	R$ 388,7225	(15,63)
Classe D	R$ 1.330,9807	(15,63)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Nos exercícios, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	28/02/2025	29/02/2024
Taxa de administração e gestão a pagar	(26)	(19)
Despesa com Taxa de administração	(165)	(379)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Até 31 de agosto de 2023 (data da transferência da administração do Fundo)

Administração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.
Escriturador	Oliveira Trust Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Servicer S.A.

Após 31 de agosto de 2023 (data da transferência da administração do Fundo)

Gestão:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	BDO RCS Auditores Independentes S.S.

17. Política de exercício de direito de voto

O Administrador do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

Somente podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

19. Alterações societárias

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 01 de fevereiro de 2024, a totalidade resolveu:

(i) Nos termos do artigo 2º, do Regulamento do Fundo, alterar o Prazo de Duração do Fundo para 16 de dezembro de 2035. Deste modo, o referido dispositivo passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 2º - Prazo de Duração. O Fundo terá prazo de duração até 16 de dezembro de 2035, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas (“Prazo de Duração”).”

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 13 de março de 2024, a totalidade resolveu:

(i) aprovar a alteração do artigo 5º do regulamento permitindo que o Fundo efetue Adiantamento Para o Futuro Capital (AFAC) nas Sociedades Alvo.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 13 de maio de 2024, a totalidade resolveu:

(iv) aprovar o pagamento extraordinário antecipado da taxa de performance devida à DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA. ("DNA") prevista no Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Carteira do Fundo celebrado entre o Fundo e a DNA, ("Termo de Distrato"), de modo a antecipar e quitar todos os valores ainda devidos à DNA, mediante a entrega de (a) 961.595 Ações DASA (conforme definido no Termo de Distrato) constantes da carteira do Fundo, e (b) R$ 716.431,00 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais) em moeda corrente nacional;

(v) aprovar que a Administradora assine, nesta data, o "Termo de Quitação e Outras Avenças" a ser celebrado pelo Fundo, DNA e as demais partes envolvidas na operação, conforme instrumento que foi apresentado nesta Assembleia;

(vi) aprovar o pagamento extraordinário antecipado da taxa de performance devida à LAZULI PARTNERS ASSET MANAGEMENT LTDA. ("Lazuli"), prevista no Termo de Distrato, de forma a antecipar e quitar todos os valores devidos à Lazuli, mediante: (a) a entrega de 512.556 Ações DASA, conforme previsto no Termo de Distrato; e (b) R$ 381.877,20 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) em moeda corrente nacional);

(vii) aprovar que a Administradora assine, nesta data, o "Termo de Acordo e Rescisão de Obrigações Assumidas pelo Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia Perante a Lazuli Partners Asset Management Ltda. quando da Assinatura do Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Carteira do Fundo de Investimento em Participações Genoma II – Multiestratégia E Outras Avenças, assinado em 29 de dezembro de 2021 e Seus Aditivos", conforme instrumento que foi apresentado nesta Assembleia.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 04 de fevereiro de 2025, a totalidade aprovou:

(i) a nova emissão e distribuição privada de até 2.750.000 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil) novas cotas do Fundo, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota, correspondendo a um valor total de emissão de R$ 2.750.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões reais) e um preço de integralização de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota, sendo que as cotas serão objeto de colocação privada junto aos cotistas do Fundo nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e serão integralizadas em dinheiro, nos termos do boletim de subscrição a ser assinado pelos subscritores, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento, sem direito de preferência para subscrição das cotas emitidas;

(ii) independentemente de quaisquer outras disposições e/ou procedimentos previstos no Regulamento, ratificar o valor de emissão das novas cotas do Fundo, conforme a deliberação (i) acima;

(iii) a proposta de investimento adicional na Cromossomo Participações III S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF nº 13.487.195/0001-98, e a realização de aporte no valor de R$ 2.444.500.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) por meio da subscrição e integralização 2.444.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia pelo Fundo;

20. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

(c) Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM e posteriormente em 28 de março de 2023 alterada pela Resolução CVM nº 181, 184 e 200, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 de junho de 2025. Em especial, os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios possuem prazo de adaptação até 29 de novembro de 2024.

(d) Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

21. Eventos subsequentes

Em 29 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

Aprovar a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominado Classe Única do Genoma II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O